



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Balanço patrimonial 2025, COMPLEXO I E II

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

COMPLEXO DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES RELACIONADAS À DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CENAS ABERTAS DE USO.

CNPJ: 61.699.567/0047-75

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - COMPLEXO DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES RELACIONADAS À DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CENAS ABERTAS DE USO.**

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2026.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	63.872.476,68	62.528.341,38
SAUDE (com restrição)	63.872.476,68	62.528.341,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 3.1/3.1.1)	2.218.017,88	3.880.529,28
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (Nota 3.2/3.2.1)	60.625.776,00	57.476.088,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2)	211.136,80	324.279,42
IMPOSTOS A COMPENSAR OU A RECUPERAR	5.553,77	5.553,77
ESTOQUE (Nota 3.4/3.4.1)	811.992,23	838.597,36
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.5)	0	3.293,55
ATIVO NAO CIRCULANTE	162.848.916,00	220.454.350,69
SAUDE (com restrição)	162.848.916,00	220.454.350,69
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (Nota 3.6/3.6.1)	162.848.916,00	220.454.350,69
TOTAL DO ATIVO	226.721.392,68	282.982.692,07
PASSIVO CIRCULANTE	65.372.066,49	64.163.425,08
SAUDE (com restrição)	65.372.066,49	64.163.425,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS (Nota 3.8 a 3.8.3)	5.305.683,26	5.199.804,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.9/3.9.1)	1.597.343,59	1.626.973,36
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (Nota 3.10)	1.146.408,58	831.955,68
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	57.191.802,69	56.298.945,70
CONTAS A PAGAR (Nota 3.12)	104.590,51	171.157,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (Nota 3.13)	26.237,86	34.589,13
PASSIVO		
PASSIVO NAO CIRCULANTE	162.861.168,21	220.331.109,01
SAUDE (com restrição)	162.861.168,21	220.331.109,01
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	162.848.916,00	220.325.004,00
PROVISOES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS (Nota 3.15)	12.252,21	6.105,01
TOTAL DO PASSIVO	228.233.234,70	284.494.534,09
PATRIMONIO LIQUIDO (Nota 5)	-1.511.842,02	-1.511.842,02
SAUDE (com restrição)	-1.511.842,02	-1.511.842,02
PATRIMONIO SAUDE	-1.511.842,02	-1.511.842,02
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO – SAUDE (Nota 6)	0	0
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	226.721.392,68	282.982.692,07
CONTAS TRANSITORIAS E DE COMPENSACAO	0	0
COMPENSACAO ATIVO	8.715.210,98	8.692.751,96
SAUDE (com restrição)	8.715.210,98	8.692.751,96
COMPENSACOES (Nota 3.7/3.7.1)	8.715.210,98	8.692.751,96
COMPENSACAO PASSIVO	-8.715.210,98	-8.692.751,96
SAUDE (com restrição)	-8.715.210,98	-8.692.751,96
COMPENSACOES (Nota 3.7/3.7.1)	-8.715.210,98	-8.692.751,96

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2025	2024
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	71.917.988,93	28.437.582,66
SAUDE (com restrição)	71.917.988,93	28.437.582,66
SUBVENCOES SAUDE (Nota 4.1)	59.913.878,24	23.589.790,95
ESTRUTURA SPDM SAUDE	330.721,73	99.487,16
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 a 9.4/10)	11.625.969,46	4.724.050,03
DOACOES SAUDE (Nota 4.2)	0,10	3,62
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	63,52	17.670,46
RECEITAS GERAIS SAUDE	47.355,88	6.580,44
RECEITA LIQUIDA	71.917.988,93	28.437.582,66
CUSTOS (Nota 4.3)	-52.739.932,99	-21.243.696,36
SAUDE (com restrição)	-52.739.932,99	-21.243.696,36
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-30.291.770,74	-13.873.954,34
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATICIO SAUDE	-354.000,00	-101.110,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-11.737.622,50	-2.998.795,15
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-3.060.445,79	-1.120.855,51
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 a 9.4 /10)	-7.296.093,96	-3.148.981,36
DESPESAS (Nota 4.3)	-19.178.055,94	-7.193.886,30
SAUDE (com restrição)	-19.178.055,94	-7.193.886,30
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-11.515.466,48	-4.102.696,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-3.098.578,04	-1.466.632,14
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-227.150,64	-27.828,98
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 a 9.4 / 10)	-4.329.875,50	-1.575.068,67
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-6.985,28	-21.659,63
(=) RESULTADO DO EXERCICIO (Nota 6)	0	0

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0	0
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0	0
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO.	0	0
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0	0
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0	-467.183,81
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0	0
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	54.326.400,00	-264.837.053,00
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	242.489,31	-330.545,03
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	3.293,55	-1.280,55
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	18.253,86	-602.907,31
AUMENTO (-) FORNECEDORES	314.452,90	527.120,46
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-56.583.231,01	263.661.262,22
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	15.829,99	5.041.906,39
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	22.459,02	0
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0	0
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.640.052,38	2.991.319,37
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	0
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0	0
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0	0
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	-22.459,02	0
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0	0
(-) DIREITO DE USO	0	0
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-22.459,02	0
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	-1.662.511,40	2.991.319,37
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	3.880.529,28	889.209,91
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	2.218.017,88	3.880.529,28

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2025	2024
1 RECEITAS	71.917.925,41	28.419.912,20
1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	0
1.2 SUBVENÇÕES	59.913.878,24	23.589.790,95
1.3 OUTRAS RECEITAS	378.077,71	106.071,22
1.4 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	11.625.969,46	4.724.050,03
1.5 (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0	0
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	16.784.803,64	5.276.204,37
2.1 CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.060.445,79	1.120.855,51
2.2 MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	13.365.029,90	4.049.756,69
2.3 PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	22.459,02	0
2.4 CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	336.868,93	105.592,17
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	55.133.121,77	23.143.707,83
4 RETENÇÕES	0	0
4.1 DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO	0	0
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	55.133.121,77	23.143.707,83
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	63,52	17.670,46
6.1 RECEITAS FINANCEIRAS	63,52	17.670,46
7 VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	55.133.185,29	23.161.378,29
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	55.133.185,29	23.161.378,29
8.1 PESSOAL E ENCARGOS	42.161.237,22	18.077.761,22
8.2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.026,18	3.354,35
8.3 FINANCEIRA	959,1	18.305,28
8.4 ALUGUÉIS	1.338.993,33	337.907,41
8.5 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	11.625.969,46	4.724.050,03
8.6 SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0	0

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023/2024 E 2025 - Valores em Reais

Fatos Contábeis	INCORPORACAO AO PATRIMONIO SOCIAL	AVALIACAO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFEREN CIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO 31/12/2023	0	0	-1.044.658,21	0	0	-1.044.658,21
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL	0	0	0	0	0	0
REALIZACAO DO APP	0	0	0	0	0	0
AJUSTES	0	0	-467.183,81	0	0	-467.183,81
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO	-1.044.658,21	0	1.044.658,21	0	0	0
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0	0	0	0	0	0
SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO	0	0	0	0	0	0
SALDO 31/12/2024 (Nota 5)	-1.044.658,21	0	-467.183,81	0	0	-1.511.842,02
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL	0	0	0	0	0	0
REALIZACAO DO APP	0	0	0	0	0	0
AJUSTES	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO	-467.183,81	0	-467.183,81	0	0	0
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0	0	0	0	0	0
SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO	0	0	0	0	0	0
SALDO 31/12/2025 (Nota 5)	-1.511.842,02	0	0	0	0	-1.511.842,02

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

O Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II é uma das unidades centrais do Programa Estadual de enfrentamento ao Crack do Estado de São Paulo, denominado Programa Recomeço. Sua proposta é fornecer uma linha de cuidados integral para tratamento de indivíduos com problemas relacionados ao uso de drogas, em especial o crack, com ênfase nos seguintes objetivos: receber a população com alto grau de vulnerabilidade social causado pelo uso abusivo ou dependência de drogas em centro de convivência voltado para ações de reinserção social; prestar serviços hospitalares de internação para desintoxicação para pacientes que apresentem quadro clínico agudo associado ou induzido por uso de álcool ou substâncias psicoativas; proporcionar moradias protegidas para tanto para egressos de internação para desintoxicação, quanto para pacientes ambulatoriais ou pacientes que aguardam transferência para comunidades terapêuticas e que estejam em situação de crise.

Conforme Contrato de Gestão Processo SEI nº 024.00104652/2024-11 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, que destina-se à operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde, no Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II, em conformidade com os Anexos Técnicos estabelecidos.

O Contrato de Gestão possui vigência de 60 meses, vigente até 31/10/2029, conforme processo administrativo SEI 024.00104652/2024-11, com valor global de R\$ 287.380.440,00 e total de recursos financeiros para o ano de 2025 R\$ 57.476.088,00. Em 23/12/2025 houve um Termo de Aditamento nº 01/2026 para custeio das atividades no período de janeiro/2026 a dezembro de 2026 no valor de R\$ 60.625.776,00 (Sessenta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).

A Unidade atenderá aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso, conta com duas unidades assistenciais, Unidade I (Rua Prates Corea, 165 – Bom Retiro – São Paulo – SP) e Unidade II (Rua Helvetia, 55 – Campos Elíseos – São Paulo – SP), e se caracteriza por ser um serviço de saúde especializado destinado ao atendimento a indivíduos com transtornos mentais relacionados ao consumo de substâncias psicoativas que deverá realizar atividades em seis níveis de abordagem: Abordagem de rua; Pronto atendimento; Leitos de observação de saúde; Hospitalidade Social ; Enfermaria de Desintoxicação e Moradia monitorada.

Nota 1 - Imunidade Tributária

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Nota 1.1 - Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

Nota 1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

Nota 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

Nota 2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a

guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

Nota 2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II

Unidade I - Rua Prates Corea, 165 - Bom Retiro - São Paulo – SP – CEP 01.121-000

Unidade II - Rua Helvetia, 55 – Campos Elíseos – São Paulo – SP – CEP 01.215-010

CNPJ nº 61.699.567/0047-75

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

Nota 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2025 o montante é de R\$ 2.218.017,88.

	R\$	
DESCRIÇÃO	31.12.2025	31.12.2024
Saldo em Caixa	0	0
Saldos em Bancos	208,92	359,46
Saldo Aplicação Financeira	2.217.808,96	3.880.169,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.218.017,88	3.880.529,28

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento) permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2025	Saldo em R\$ 31.12.2024
Custeio – Recurso Estadual		
CG 024.00104652/2024-11	2.218.017,88	3.880.529,28
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	2.218.017,88	3.880.529,28

Nota 3.1.1 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	RENTABILIDADE NO MÊS %	31/12/2025
BANCO DO BRASIL	CDB/RDB e BB Reaplic	Taxa = 96%	2.217.808,96
TOTAL			2.217.808,96

(*) As aplicações financeiras são consideradas Equivalentes de Caixa por permitirem que a qualquer momento, sem perda dos juros transcorridos, possa se resgatar o valor integral informado no extrato.

Nota 3.2 – Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de

Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Nota 3.2.1 - Valores a Receber

Os valores registrados nesta conta em 31.12.2025 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 024.00104652/2024-11 TA 01/2026, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram o montante de R\$ 60.625.776,00 (Sessenta Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Seis Reais).

Valores a Receber em 31.12.2025 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2025
Contrato Gestão nº 024.00104652/2024-11 – TA 01/2026 Recurso Estadual (Custeio)	-	60.625.776,00	60.625.776,00
TOTAL	-	60.625.776,00	60.625.776,00

Nota 3.3 - Créditos e Contas a Receber

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2025 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos.

Nota 3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços

Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreende-se adiantamento realizados a fornecedores/Prestadores de Serviços de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente.

Nota 3.3.2 - Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Nota 3.3.3- Outros Créditos e Adiantamentos

Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante.

Nota 3.4 – Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros, até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2025 é de **R\$ 811.992,23** (Oitocentos e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Estoques	Valores em Reais	Valores em Reais
Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Materiais utilizados no setor de Nutrição	94.787,75	192.923,74
Materiais utilizados no setor de Farmácia	227.209,99	261.700,86
Materiais utilizados no setor de Almoxarifado	380.248,44	283.134,42
Medicamentos de Terceiros em nosso poder	25.329,06	34.556,37
Materiais a Terceiros	84.416,99	66.281,97
Total	811.992,23	838.597,36

Nota 3.4.1 – Materiais de Terceiros em nosso poder

Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos, voltados para saúde mental, fornecidos pela Secretaria de Estado, Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso Composto pela Unidade I de maneira gratuita. Esses medicamentos representaram em 2025 o montante de R\$ 25.329,06 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos) os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo.

Nota 3.5 - Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguro de imóvel, para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficientemente para coberturas de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Nota 3.6 – Realizável a Longo Prazo

Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº 024.00104652/2024-11, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram R\$ 162.848.916,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais).

Nota 3.7 – Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

Nota 3.7.1 Compensação - Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de contrato de gestão que definem que a contratante será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, a contratada, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades.

Segue abaixo quadro demonstrativo.

DESCRIÇÃO	Posição em 31/12/2024	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2025
Grupo Compensação (Ativo e Passivo)	8.578.754,76	22.459,02	-	8.601.213,78
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	16.617,86	0	-	16.617,86
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	136.203,68	15.239,02	-	151.442,70
MOVEIS E UTENSÍLIOS	111.641,95	7.220,00	-	118.861,95
MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	46.908,62	0	-	46.908,62
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	71.207,75	0	-	71.207,75
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.751,14	0	-	6.751,14
UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA	8.189.423,76	0	-	8.189.423,76
INTANGÍVEL – BENS DE TERCEIROS SAUDE COM RESTRIÇÃO	113.997,20	0	-	113.997,20
SOFTWARES	113.997,20	0	-	113.997,20
TOTAL	8.692.751,96	0	-	8.715.210,98

Nota 3.8 – Obrigações Trabalhistas

São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar. Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações.

Nota 3.8.1 - Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

Nota 3.8.2 - Provisão de Férias e Encargos

Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Nota 3.8.3 - Empréstimos Funcionários

A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento. No decorrer do exercício de 2025, o fluxo operacional do empréstimo consignado para o setor privado foi modernizado, passando a ser processado de forma integrada ao FGTS Digital, conforme a reformulação estabelecida pela MP nº 1.292/2025 e posteriormente convertida na Lei nº 15.179/2025.

O montante contabilizado em 31/12/2025 foi de R\$ 78.577,97 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Nota 3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, Sindicatos, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS, INSS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc.

Em 2025 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 1.390.377,56 (Um Milhão, Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e em 2024 foi de R\$ 1.470.937,69 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Nota 3.9.1 - Obrigações Tributárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações retidas na fonte de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2025 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 206.966,03 (Duzentos e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Três Centavos), e em 2024 foi de R\$ 156.035,67 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Nota 3.10 - Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

As obrigações com prestadores de serviços nacionais representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídicas, vigilância e segurança e limpeza.

Nota 3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante)

De acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos em Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do Contrato, na execução da atividade operacional.

O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2025 representa R\$ 57.191.802,69 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), e a realizar a longo prazo representa R\$ 162.848.916,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Dezesesseis Reais).

Nota 3.12 - Contas a Pagar

Estas se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

Nota 3.13 – OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS

Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos, voltados para saúde mental, fornecidos pela Secretaria de Estado, Complexo de Cuidados às Pessoas com Necessidades Relacionadas à Dependência Química em Cenas Abertas de Uso Composto pela Unidade I de maneira gratuita. Esses medicamentos representaram em 2025 o montante de R\$ 25.329,06 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos) os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. Outros Materiais no montante de R\$ 908,80 (Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), os materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder, para atendimento emergencial dos serviços de saúde.

Nota 3.14 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

Nota 3.15 - Contingências Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2025, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas, para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a **R\$ 1.138.105,46** (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil e Cento e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2025, a SPDM acumulou passivos resultantes de Cíveis, para ações onde a possibilidade de perda era tida como “provável”, o montante chegou R\$ 12.252,21 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Um centavo), para ações onde a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “C” da Constituição Federal.

PASSIVO CONTINGÊNCIA – 2025								
TRABALHISTA			CÍVEL			TRIBUTÁRIA		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
0,00	1.138.105,46	0,00	12.252,21	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 4 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

Nota 4.1 - Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais.

As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contrato.

Nota 4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2025 tais valores representam o montante de **R\$ 538.485,01**.

Nota 4.2 – Doações

Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2025 a Instituição recebeu doações de pessoa física no total de R\$ 0,10 (Dez Centavos).

Nota 4.3 - Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

Nota 4.4 - Auxílios, Subvenções, e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os contratos de gestão firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atendendo à NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2025, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0047-75 Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
Contrato de Gestão SEI Nº 024.00104652/2024-11 - COMPLEXO DE CUIDADOS AS PCN REL. A DEP. QUIM. EM C. USO COMPOSTO PELAS UNIDADES I E II	Custeio - Verba Estadual	57.476.088,00
TOTAL		57.476.088,00

Nota 5 - Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2025, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam - R\$ 1.511.842,02 (Um Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

Nota 6 - Resultado Operacional

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 57.476.088,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Oitenta e Oito Reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 585.904,51 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 60.292.019,47 (Sessenta Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Dezenove Reais e Quarenta e Sete Centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 2.230.026,96 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Vinte e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Nota 6.1 Nota de Ênfase ao Resultado

Esse desequilíbrio pode estar associado ao aumento da demanda, ausência de recursos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do Convênio.

Esse desequilíbrio também está associado a absorção dos custos e despesas relacionados ao aumento de quadro de pessoal, contratação de serviços de terceiros para adequação.

Nota 7 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021.

Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o Inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde.

A fim de cumprir o estabelecido, como matriz da SPDM, o Hospital São Paulo serve de base para quantificar atendimentos à população, pois é a única unidade das unidades que tem convênio direto com o SUS. As filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios.

O Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso **Unidade I** apresentou em 2025 nesta unidade a seguinte produção:

Produção 2025 (DATASUS) Atendimento SUS - UNIDADE I	Ano 2025
Ações de Reabilitação Psicossocial	0
Consulta médica	839
Consulta não médica	36.994
Promoção de Contratualidade no Território	0
SADT	8.030
Ações de Articulação de Redes Intra e Intersectoriais	4.872
Administração de Medicação	246
Atendimento de urgência em atenção especializada	18.963
Acolhimento diurno de pacientes em centro de atenção psicossocial	1
Atendimento individual de pacientes em centro de atenção psicossocial	1.521
Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial	0
Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial	326
Acolhimento inicial por centro de atenção psicossocial	238
Atendimento domiciliar para pacientes de centro de atenção psicossocial e ou familiares	0
Atenção as situações de crise	1
Remoção em ambulância de simples transporte	1.780

Nota Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso **Unidade II** a produção do Contrato de

Nota 8 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2025						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Saídas Hospitalares – Clínica Psiquiátrica	150	201	150	172	300	373
Morádias de Crise (morador dia) - Unidades de Reinserção Psicossocial	3.480	1.713	-	-	3.480	1.713
Atendimento multiprofissional- não médico	21.200	34.884	16.600	18.013	37.800	52.897
Abordagem externa	1.400	1.576	-	-	1.400	1.576
Pronto atendimento - consulta médica	12.040	21.904	8.470	11.155	20.510	33.059
Unidade de internação - saídas por clínica- Observação clínica	700	325	2.100	1.524	2.800	1.849
Observação clínica e cuidados intensivos - saídas – Hospitalidade Social	3.940	7.641	4.760	7.242	8.700	14.883

Nota 8.1 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2025		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO	57.476.088,00	-
RECEITAS FINANCEIRAS E OUTRAS RECEITAS	587.111,30	-
TOTAL DAS RECEITAS	58.063.199,30	-
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	41.530.369,02	-
DESPESAS COM MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTRAS DESPESAS	18.195.341,68	-
TOTAL DAS DESPESAS	59.725.710,70	-

Fonte de dados: DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa extraído do Site Gestão em Saúde em <http://www.gestao.saude.sp.gov.br/>

Nota 9- IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”).

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em contas específicas de receita e despesa que totalizou R\$ 11.623.317,10 (Onze Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Dez Centavos).

Nota 9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2025, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 9.411.486,29 (Nove Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos). Em 2024, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 3.859.901,65 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Nota 9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2025, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento dos serviços de terceiros pessoa física a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 70.800,00

(Setenta Mil e Oitocentos Reais). Em 2024 o referido valor de receita totalizou R\$ 20.222,00 (Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Nota 9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2025 foi de R\$ 1.797.416,35 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2024, esse montante foi de R\$ 707.693,73 (Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Nota 9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS – Fopag)

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2025 R\$ 343.614,46 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos). Em 2024, esse montante seria de R\$ 133.810,23 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Três centavos).

Nota 10 – Trabalho voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002(R1) Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um.

Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.652,36 (Dois mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos); em 2024 estes valores foram de R\$ 2.422,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2025 e 2024.

Nota 11 – Exercício Social

Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Quirino Cordeiro Júnior – Diretor Técnico

Kelly Regina Destro Souza – Contadora – CRC 1SP 277215/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (COMPLEXO DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES RELACIONADAS À DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CENAS ABERTAS DE USO) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 02 de abril de 2026.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718